



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 442

Abre crédito, concede auxílio e toma outras providências.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Sociedade Musical "Coração de Jesús".

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, /6 de fevereiro de 1961.

ADOFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Secretário